



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

**TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 1512-2302/05**  
**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SEINFRA**  
**TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR**



ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM: **GTM ENGENHARIA LTDA.**

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por Secretário e Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada de CONTRATANTE com **GTM ENGENHARIA LTDA**, situada no endereço: **Av. Engenheiro Santana Junior, nº 3000 Complemento 1103, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-200, E-mail: gtm@gtmeng.com.br, Fone: (85) 9.9163-5260**, inscrita no CNPJ/MF n.º **42.340.181/0001-45**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **José Gelmar Tavares de Figueiredo**, portador do CPF/MF n.º **758.887.773-15**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

- 1.1.1 - Inciso I, art. 58, Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.1.2 - Alínea "b", inciso I, §1º, art. 65, Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.1.3 - Cláusula Décima Quinta do Termo Contratual nº 1512-2302/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - No processo de análise interna da planilha orçamentária, tendo em vista a necessidade de inserção da planilha contratada na plataforma federal TRANSFERIGO, identificou-se algumas divergências no resultado da multiplicação entre quantitativos dos serviços e seus respectivos preços unitários, o que levou a um cumulativo de pequenas distorções ocasionando divergências no valor final contratado. E imponente destacar que os preços unitários dos serviços são rigorosamente os mesmos da contratação, estando todos abaixo do preço de referência, o licitado. Em virtude do ocorrido, é necessário ajustar a planilha contratada a fim de corrigir e sanar os erros de aproximação identificados, sendo portanto necessário readequar





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



readequar o contrato. O acréscimo referente ao ajuste, corresponde a exatamente R\$ 370,83 reais, ou seja, um impacto de 0,01% sobre o valor total contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de valor que resultou no ACRÉSCIMO da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 - As alterações resultantes do presente aditivo, correspondem a um **ACRÉSCIMO de 0,01% (um centésimo por cento)**, incidentes sobre o valor inicial do Contrato, conforme planilha constante dos autos do processo licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor da presente alteração é de **R\$ 370,83 (trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, que será acrescido ao valor global atualmente pactuado.

5.2 - A atualização do valor global do Contrato, contabilizada a alteração do presente Aditivo, passa a corresponder a **R\$ 4.166.980,20 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO				
TERMO	(A) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	(B) PERCENTUAL APLICADO	(C) VALOR ACRESCIDO (A x B)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (A + C)
CONTRATO Nº 1512-2302/05	4.166.609,37	-	-	-
1ª Alteração – Acréscimo	4.166.609,37	0,01%	370,83	4.166.980,20

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Administrativa:** 0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
- **Fonte de Recurso:** 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos/1706000000 - Transferência Especial da União/1700000000 Outros Convênios da União
- **Projeto/Atividade:** 26 782 0013 1.013 - Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Esta alteração foi lavrada por ato unilateral da administração por força do embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Guaraciaba do Norte/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de janeiro de 2024.

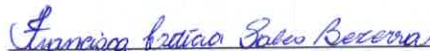
  
**Antonio Edson Araújo Pires**

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

JOSE GELMAR TAVARES Assinado de forma digital  
DE por JOSE GELMAR  
FIGUEIREDO:758887773 TAVARES DE  
15 FIGUEIREDO:75888777315

**José Gelmar Tavares de Figueiredo**

CPF: 758.887.773-15  
GTM ENGENHARIA LTDA



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 078886106337



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 73203203391